



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem nº 019/2019.

Chapadão do Sul – MS, 01 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**Vereador ALLINE TONTINI,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo n.: 00475-2019  
Data : 02/08/2019 Hora: 11:02  
Memorando n.:



MSG-019/2019 ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 113 CONCEDE AUXÍLIO  
ROTARY CLUBE CHAPADAO DO SUL MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação e aprovação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de auxílio, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao **ROTARY CLUBE CHAPADÃO DO SUL MS.**

O Rotary Clube Chapadão do Sul tem, entre as suas finalidades, a busca pela melhoria da comunidade, através do desenvolvimento do companheirismo, da difusão da ética, da conduta exemplar de seus associados, mas principalmente pelas boas relações de cooperação e pela busca da paz entre as nações. Neste intuito norteador, o Rotary Clube de Chapadão do Sul pleiteou, junto à sua sede internacional, a concessão de subsídio para a aquisição de equipamentos cirúrgicos (foco cirúrgico, mesa cirúrgica ortopédica, desfibrilador, gaveteiro de emergência, maca de transferência, entre outros) que se destinarão à rede pública de saúde desta municipalidade.

O projeto aprovado pelo Rotary Internacional tem um custo estimado de US\$ 53.000,00, equivalente a R\$ 207.229,00, sendo necessário que a municipalidade contribua com US\$ 10.000,00, no caso, o valor aproximado de R\$ 40.000,00.

Os equipamentos adquiridos serão concedidos à nossa comunidade e servirão para aprimorar a infraestrutura do Hospital Municipal, colaborando no atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Certos de contarmos com a costumeira compreensão dos Nobres Edis e a aprovação do presente pleito, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 113, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
PROTÓCOLO GERAL  
Protocolo n.º: 00475-2019  
Data: 02/08/2019 Hora: 11:02  
Memorando n.º:



**“Concede auxílio ao ROTARY  
CLUBE CHAPADÃO DO SUL MS  
e dá outras providências”.**

MSG:019/2019 ENCAMINHA PROJETO DE LEI:113 CONCEDE AUXILIO H  
ROTARY CLUBE CHAPADAO DO SUL MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **ROTARY CLUBE CHAPADÃO DO SUL MS**, inscrito no CNPJ nº 02.391.440/0001-42, auxílio na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com o objetivo de colaborar na aquisição de equipamentos cirúrgicos (foco cirúrgico, mesa cirúrgica ortopédica, desfibrilador, gaveteiro de emergência, maca de transferência, entre outros) que se destinaram a rede pública de saúde desta municipalidade.

**Parágrafo Único.** A concessão se dará mediante a apresentação de plano de trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul;

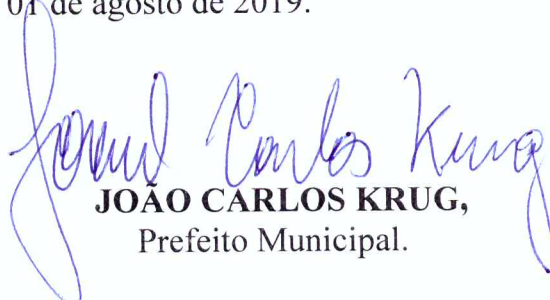
Funcional: 10.302.0002-2.115 - Apoio a Entidades de Assistência à Saúde;

Fonte: 102.000 - Recursos para Saúde;

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 40.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 01 de agosto de 2019.

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.